



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 23/2015

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Arranjos Urbanísticos e Passeios nas sedes de freguesia (Sede de Freguesia de Vila Cã)" – Proc. n.º 28/2015, no valor de € 30.500,00.-----

-----Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586 0ZZ9, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Leonel Domingues Rodrigues, natural de França, portador do Cartão de Cidadão número 12055766 5ZZ7, válido até 26 de agosto de 2016, que outorga em representação da firma Conjuntura Intensa, Lda., NIF 510 076 963, com sede na Rua Dr. José dos Santos Alves, n.º 25, freguesia e concelho de Pombal, titular do Alvará de Construção número 68426, contendo, para efeitos do presente contrato, a 8.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 1 e, a 1.ª

1 subcategoria, da 1.^a categoria, classe 1;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 510076963, válida até 21 de
4 maio de 2016, documento que fica anexo a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
7 cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
10 de 27 de maio de 2015, mediante prévia realização de concurso público e após o
11 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Vice-Presidente da Câmara
12 adjudicou, por despacho datado de 28 de maio do ano em curso, à representada
13 do segundo outorgante, a empreitada de “Arranjos Urbanísticos e Passeios nas
14 sedes de freguesia (Sede de Freguesia de Vila Cã)” – Proc. n.º 28/2015, de
15 acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 16 de
16 maio de 2015, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de
17 Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas
18 que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados
19 pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do
20 qual ficam a fazer parte integrante;-----

21 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de trinta mil e quinhentos
22 euros (€ 30.500,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

23 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e cinquenta
24 (150) dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da
25 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a

- 1 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta
2 última data seja posterior;-----
- 3 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
4 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
5 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
6 contratual; -----
- 7 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
8 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
9 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 10 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
11 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
12 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
13 Caderno de Encargos;-----
- 14 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
15 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
16 número 01, com o compromisso número 1949/2015, por onde tem cabimento a
17 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
18 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
19 obrigação a que se refere;-----
- 20 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
21 Código dos Contratos Públicos; -----
- 22 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
23 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 24 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
25 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na

1 Cláusula 37.^a do Caderno de Encargos.-----

2 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos

3 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

4 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos

5 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e

6 legislação subsidiária. -----

7 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos

8 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos

9 esclarecimentos e rectificação às peças do procedimento.-----

10 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

11 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a

12 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma

13 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte

14 integrante e atrás citados.-----

15 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

16 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos

17 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por

18 despacho da Vice-Presidente da Câmara, datado de 28 de maio de 2015. -----

19 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,

20 que ficam arquivados:-----

21 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 28 de abril

22 de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão

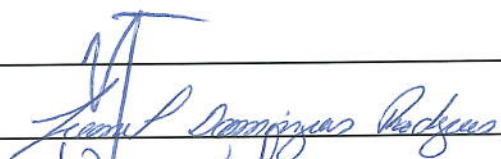
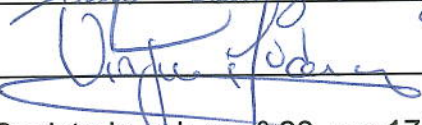
23 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 28 de abril de 2015,

24 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é

25 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos

1 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu
2 representante com o número, Controlo CLPU/9.18498186/0409/152331.-----

3 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
4 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
5 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
6 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

7
8 
9 

10 Registrado sob o n.º 23, em 17/06/2015.-----

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

